



**LEI Nº 770, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DAS  
NOMENCLATURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pacajus faz saber que a Câmara Municipal de Pacajus aprovou e o Senhor Prefeito de Pacajus, Sanciona e Promulga seguinte Lei:

**Art. 1.º** - As Escolas Municipais passarão a ter a seguinte denominação:

I – O Centro de Educação Infantil Alto Da Boa Vista, passará a ter a seguinte denominação: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL UNIVERSO DO SABER - EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE.

II – O Centro de Educação Infantil DEPUTADO JONAS CARLOS – MUNDO MÁGICO, passará a ter a seguinte denominação: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL MUNDO MÁGICO - DEPUTADO JONAS CARLOS.

III – O CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PACAJUS, passará a ter a seguinte denominação: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE PACAJUS.

IV - A E.E.F ANTÔNIO AIRTON TORRES, passará a ter a seguinte denominação: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO AITON TORRES.

V - A E.E.F. JOSÉ ELTON DE LIMA, passará a ter a seguinte denominação: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ELTON DE LIMA.

VI - A E.E.F. NELI GAMA NOGUEIRA passará a ter a seguinte denominação: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NELI GAMA NOGUEIRA.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

VII – A E.E.F. PROFESSOR ÉLDER MOREIRA GURGEL passará a ter a seguinte denominação: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ÉLDER MOREIRA GURGEL.

VIII – A E.E.F. SENADOR CARLOS JEREISSATI passará a ter a seguinte denominação: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SENADOR CARLOS JEREISSATI.

IX - A E.E.F. VEREADOR JOAQUIM TAVARES BRAGA, passará a ter a seguinte denominação: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VEREADOR JOAQUIM TAVARES BRAGA.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 22 de Maio de 2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 22 DE MAIO DE 2020.**

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 550, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ,** no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 770, DE 22 DE MAIO DE 2020,** que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DAS NOMENCLATURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 22 DE MAIO DE 2020.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**